

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Hospital Universitário de Santa Maria**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 164, 03 de agosto de 2020**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSVALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria nº 161 de 17 de julho de 2020.....	04
Portaria nº 162 de 27 de julho de 2020.....	04
Portaria nº 163 de 27 de julho de 2020.....	05
Portaria nº 164 de 29 de julho de 2020.....	12
Portaria nº 165 de 29 de julho de 2020.....	12
Portaria nº 166 de 29 de julho de 2020.....	13
Portaria nº 167 de 29 de julho de 2020.....	14
Portaria nº 168 de 03 de agosto de 2020.....	15
<b>ESCALA DE SOBREAviso ORDENS JUDICIAIS - AGOSTO</b> .....	19

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria-SEI nº 161 - Chefia Substituta da Divisão Médica, de 17 de julho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Nomear a servidora pública **LILIANE DE SOUTO PACHECO**, Siape 2927194, para exercer o cargo de Chefe Substituta da Divisão Médica, em substituição do titular **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, Siape 1565651, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamento em geral.

Art.2º Revogar a Portaria SEI nº 6/2019, de 07 de janeiro de 2019, da Superintendência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 162 - Pregão Eletrônico nº 07/2020 - Compra Centralizada de Medicamentos, de 27 de julho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Considerando à compra centralizada de medicamentos antimicrobianos injetáveis através do Pregão Eletrônico nº 07/2020. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 07/2020, tem por objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis para as unidades hospitalares da Rede Ebserh. Tendo em vista a necessidade de abertura de processo administrativo de acompanhamento das atas de registro de preços, solicitamos a emissão de portaria. Designar para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços os seguintes empregados públicos:

**Fiscais Técnicos:**

Daniéle Sausen Lunkes - SIAPE 2159 – Fiscal – Farmácia

Elisiane Taschetto - SIAPE 2351907 – fiscal substituta – Farmácia

**Gestores:**

Jardel Gomes Villarinho – SIAPE 1758977 – gestor – Farmácia

Cláudia Sala Andrade – SIAPE 6382336 – gestor substituto – Farmácia

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 163 - Equipe Permanente de Planejamento da Contratação do HUSM, de 27 de julho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Constituir a **Equipe Permanente de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSEH)**, em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, conforme indicação das chefias, conforme relacionado a seguir:

**I. Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar**

1. Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 1758977
2. Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 6382336
3. Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 2159727
4. Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 2351907

**II. Materiais e Serviços Médico Hospitalares**

1. Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 381680

2. Assistente administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 2173538
3. Assistente administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE 2173832
4. Assistente administrativo Cláudio José da Silva, SIAPE 2283117
5. Enfermeiro Marlene Pase do Prado, SIAPE 379114
6. Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 6382336
7. Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 1557013
8. Tec. Equipamentos Médicos Ricardo Bortoluzzi Morim, SIAPE 1545529

### **III. Materiais, Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios**

1. Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 2159995
2. Nutricionista Loriene Feiden Hoff - SIAPE 382006
3. Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 1187544
4. Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 1759082
5. Nutricionista Maria Amália Rodrigues - SIAPE 1511554
6. Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 1477020
7. Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 2275212
8. Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 1439747
9. Nutricionista Caroline Oliveira Corrieri - SIAPE 3042410

### **IV. Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem**

1. Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 1139885
2. Físico Ana Paula Viero - SIAPE 2172148
3. Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 1364111
4. Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 1363231

5. Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 2116486

**V. Materiais e Serviços para Área de Almoxarifado Geral**

1. Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 1512089

2. Assistente Administrativo Andres Leal Foletto - SIAPE 2159698

3. Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 2160000

4. Assistente Administrativa Ivi Machado do Amarante – SIAPE 2275201

5. Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 381986

6. Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 1510236

7. Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 2619426

8. Técnico de Segurança do Trabalho Cleberon Jaques Kessler, SIAPE 2237672

**VI. Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar**

1. Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 1514379

2. Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 1101013

3. Engenheiro Civil Mateus Bergamo - SIAPE 2159897

4. Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 2160002

5. Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 2982639

6. Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 2351952

7. Assistente em Administração Richard Gustavo de Oliveira Nourayan SIAPE 2167948

8. Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 3126786

9. Engenheiro Mecânico Reginaldo de Freitas - SIAPE 3127580

**VII. Materiais e Serviços para Área de Hotelaria e Higienização.**

1. Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 1095743

2. Enfermeiro Clara Maria Trevisan - SIAPE 1094973

3. Farmacêutico Luiz Junior Finatto - SIAPE 2964955

4. Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 2964955

### **VIII. Materiais e Serviços para Área de Tecnologia da Informação**

1. Tec. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 1090391

2. Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 1965286

3. Analista de TI André Carnegnelutti - SIAPE 2159692

4. Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 2224404

5. Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 1949243

6. Téc. em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 2422415

7. Téc. em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 2162012

8. Téc. em Informática Rafael Paim Leal - SIAPE 2347324

9. Téc. em Informática Robson Cezário - SIAPE 2159967

10. Téc. em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 2082434

### **IX. Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas**

1. Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 381718

2. Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 2181321

3. Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 378810

4. Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 2585769

5. Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 1092415

6. Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffler - SIAPE 2574619

7. Farmacêutico José Antônio Mainardi de Carvalho - SIAPE 2362778

8. Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 2167886
9. Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos – SIAPE 1609193
10. Técnico em Anatomia e Necrópsia Neri Alberto Balen - SIAPE 382768
11. Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 1295833
12. Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 2203888
13. Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 6382296
14. Bióloga Barbara Villa - SIAPE 2173318
15. Médica Patologista Melissa Falster Daubermann - SIAPE 2625671

**X. Materiais e Serviços para Área de Hemoterapia**

1. Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 378829
2. Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 1253820
3. Médica Alethéa Zago - SIAPE 1343116

**XI. Materiais e Serviços para Área de Reabilitação:**

1. Terapeuta Ocupacional Cristina Adornes Palma de Lima - SIAPE 3145232
2. Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrio - SIAPE 2173867
3. Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - 2362922
4. Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 2174085
5. Fonoaudióloga Tais Regina Henig - SIAPE 1880934
6. Fisioterapeuta Anna Aracy Barcelos Ourique - SIAPE 2188064
7. Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 2204072

**XII. Materiais e Serviços para Área de Nefrologia:**

1. Enfermeira Nathany Mello de Avila - SIAPE 2275285

2. Enfermeira Carina Pinzon Vargas - SIAPE 2203483

3. Enfermeira Macilene Regina Pauletto - SIAPE 1359618

### **XIII – Membros da Unidade de Licitações**

1. Marcos André Storck – Assistente em Administração – Siape 2351923

2. Aline do Nascimento Cordeiro - Assistente em Administração – Siape 3133949

3. Janete dos Santos Marian - Assistente em Administração – Siape 2173824

### **XIV – Membros da Unidade de Compras**

1. Karin lucchese do Espirito Santo – Assistente em Administração – Siape 3075036

2. Lisandra Elen Souza Valim de moura - Assistente em Administração – Siape 3134045

3. Marcia Oleques de Mello - Assistente em Administração – Siape 2159885

4. Simone de Moura Sturza- - Assistente em Administração - - Siape 2347349

5. Vania Maria Serdotte Coelho-- Assistente em Administração – Siape 2161556

6. Vania Marian Gaike - - Assistente em Administração - - Siape 2160004

7. Ana Lúcia Bortolin – Arquivista – Siape 1548911

### **XV – Membro da Unidade de Contratos**

1. Juliano da Silva Reis – Assistente em Administração – Siape 2347339

#### **Art. 3ª São atribuições do requisitante da contratação:**

a) elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo: o descritivo do objeto, a justificativa e a indicação dos membros técnicos da equipe de planejamento, observando o lapso temporal necessário para a conclusão do procedimento de contratação.

b) acompanhar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, subsidiando-a com informações necessárias ao fiel cumprimento da sua finalidade;

- c) elaborar o Termo de Referência(TR) e encaminhá-lo para aprovação da autoridade competente, apoiado pela Equipe de Planejamento da Contratação;
- d) verificar se nos itens solicitados consta o CATMAT/CATSER obrigatórios.

**Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:**

- a) Elaboração dos **Estudos Preliminares**, o Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- b) Encaminhar a solicitação da licitação, contendo:
  - i. Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso;
  - ii. Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.
- c) Assinar todos os documentos pertinentes à Equipe;

**Art. 5º São atribuições da Unidade de Compras:**

- a) Receber a solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;
- b) Proceder a pesquisa de valores de mercado, observando as orientações normativas, formalizando o Mapa de Preços e relatando a metodologia adotada para a consecução da pesquisa;

**Art. 6º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:**

- a) Preencher a versão definitiva do Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar para assinatura dos responsáveis;
- b) Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.
- c) Encaminhar o processo à realização da fase externa da contratação.
- d) Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM-UFSM, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 8º. A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes "ad doc" de outros Setores e Unidades do HUSM-UFSM, assim como como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria -SEI.

Art. 9º Revoga-se a Portaria-SEI 152, de 06 de julho de 2020.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 164 - Serviço de Protocolo do HUSM, de 29 de julho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para compor o **Serviço de Protocolo do Hospital Universitário de Santa Maria – SP**, vinculado a Gerência Administrativa, com a finalidade de receber documentação, processos, correspondências, malotes externos, realiza registros no Sistema de Protocolo e realiza distribuição de documentos no SEI – Sistema Eletrônico de Informação.

Assistente em Administração José Cleomar de Gesat Reses – SIAPE381448

Assistente Administrativo Romário Krug Oliveira - SIAPE 2159973

Art. 2º Revogar a Portaria nº 211/2018, de 13 de novembro de 2018, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 165 - Comissão de Recebimento de Produtos e Serviços para Hotelaria, de 29 de julho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso

das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

**Art. 1º**- Instituir a **Comissão de Recebimento de Produtos e Serviços para Hotelaria-CRPSH** cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados, sob coordenação da primeira.

Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 1095743 -

Coordenadora Enfermeiro-Área Clara Maria Trevisan - SIAPE 1094973

Assistente em Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 1896960

**Art. 2º** Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. “ *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 222/2018, de 16 de novembro de 2018, da Superintendência.

**Art. 4º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 166 - Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Divisão de Logística e Infraestrutura do HUSM, de 29 de julho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS e SERVIÇOS DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR- CREMASLOGI** do HUSM , vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema

Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE nº 1514379

Arquiteto Rodrigo Dieguez de Ferreira - SIAPE nº 3126786

Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 1101013

Engenheiro Mecânico Reginaldo de Freitas - SIAPE nº 3127580

Engenheiro Civil Mateus Bergamo - SIAPE nº 2159897

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE nº 2160002

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE nº 2982639

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 234/2019, de 19 de novembro de 2019, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 167 - Grupo Técnico de Acompanhamento das Obras da Central de UTIs do HUSM, de 29 de julho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem o **Grupo Técnico de Acompanhamento das Obras da Central de UTIs** do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, que tem por finalidade, acompanhar a obra, avaliar as necessidades de equipamentos, materiais e móveis e seus descritivos técnicos

necessários para consecução e finalização da Central de Terapia Intensiva. Compete ao Presidente o monitoramento da obra e anexos, visando essencialmente a comunicação à Comissão os respectivos encaminhamentos cabíveis ao Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM.

Professor Itamar dos Santos Riesgo - SIAPE 379553

Professora Tânia Denise Resener – SIAPE 379196

Fisioterapeuta Janice Cristina Soares – SIAPE 1108115

Enfermeira Luiza de Oliveira Pitthan – SIAPE 2533174

Enfermeira Maria Catarina de Almeida Squiavenato – SIAPE 2314801

Enfermeira Camila Castro Roso – SIAPE 2864658

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 2982639

Médica Marinez Josefina Casarotto de Oliveira – SIAPE 1105872

Médica Luciana Borges Segala – SIAPE 1363729

Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos - SIAPE 382743

Professor Jean Pierre Paraboni Ilha - SIAPE 1258548

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 91/2020, de 15 de abril de 2020, da Superintendência do HUSM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria-SEI nº 168 - Contrato 023/2020 - Empresa Nascimento Serviços de Limpeza Ltda, de 03 de agosto de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 56, em 22 de setembro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 023/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa **NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, CONTEMPLANDO OS CARGOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, TÉCNICO EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFE, ARQUIVISTA, AUXILIAR DE ARQUIVO, MAQUEIRO, ENCARREGADO ADMINISTRATIVO E JARDINEIRO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, os seguintes servidores:

**Gestor do contrato:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Glimar de Aquino da Silva	757.927.020-04	1510234
Substituto	Edivane Portes de Oliveira	015.239.940-29	2213570

**Fiscais Técnicos do Contrato:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Gustavo Benetti	004.082.570-16	1844721
Substituto	Cristiane Bortoluzzi Scrimini	011.112.670-30	2167419
Titular	Priscila Radis	313.889.588-30	2159949
Substituto	Silvana Quevedo da Silva Canabarro	001.665.080-80	2379681
Titular	Thiago Mezzomo	980.346.000-59	2160000
Substituto	Icaro de Oliveira Lopes	832.066.980-49	2351926
Titular	Fernanda Refosco	968.861.020-87	2159757
Substituto	Mateus Palmeira Pereira	030.683.420-07	2403186
Titular	Priscila Perazzollo da Silva	824.929.800-49	2188174
Substituto	Rosangela Marques Machado	454.618.720-34	1584624
Titular	Duane Marinho dos Santos	014.487.740-63	3075014
Substituto	Aline Rigão de Vargas	010.220.890-56	2173123

**Fiscal Administrativo do Contrato:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Daiane Santiago da Cruz	008.216.840-78	2173421
Substituto	Juliano da Silva Reis	021.535.100-23	2347339

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no

contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo**, além das disposições previstas no Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores:

Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **ESCALA DE SOBREAVISO ORDENS JUDICIAIS**

Escala de Sobreaviso para Atendimento às Ordens Judiciais do mês de **AGOSTO** de 2020, recebidas pelo Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, conforme segue:

- a) 01 e 02/08/2020** (24 horas em sobreaviso) e de **03/08 a 07/08/2020** sobreaviso será das 17 horas às 07 horas – Chefe da Divisão Logística de Infra Estrutura Hospitalar. **Mauricio Nogara** (55) 99106-1280
- b) 08 e 09/08/2020** (24 horas em sobreaviso) e de **10/08 a 14/08/2020** sobreaviso será das 17 horas às 07 horas – Chefe da Divisão de Administração Financeira - **José Pozzobon** . (55) 99149-5676
- c) 15 e 16/08/2020** (24 horas em sobreaviso) e de **17/08 a 21/08/2020** sobreaviso será das 17 horas às 07 horas e **24/12/2019** sobreaviso será das 14 horas às 07 horas – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas. **Glimar de Aquino da Silva**. (55) 98481-0163
- d) 22 a 23/08/2020 e 29 a 30/08** (24 horas em sobreaviso) e de **24/08 a 28/08/2020 e 31/08/2020** sobreaviso será das 17 horas às 07 horas – Gerente Administrativo. **João Batista de Vasconcellos**. (55) 99976-0296

### **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Superintendente Substituto

HUSM/UFSM – EBSERH